



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 400/2017  
DATA 03/08/2017

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

*Nabson* *Nattan*  
Nabson Nattan Lourenço Pires  
Secretário Geral ADM  
Protocolo nº 027/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 091/2017**  
**De 02 de agosto de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

06.01.04.122.0026.2046.339030 Material de Consumo R\$ 70.000,00  
Ação: 2046 – Manutenção de Caminhões e Máquinas  
Recurso: Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - (CIDE)  
*Fonte: Excesso de Arrecadação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 091/2017**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 091/2017

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

A abertura do crédito adicional suplementar em questão visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.

A CIDE foi criada no ano 2001, através da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu a Cide-Combustíveis, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina e suas correntes, diesel e suas correntes, querosene de aviação e outros querosenes, óleos combustíveis (*fuel-oil*), gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive o derivado de gás natural e de nafta, e álcool etílico combustível.

O repasse do recurso da CIDE realizado no mês de Abril deste ano corresponde a um excesso de arrecadação no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O recurso disponível será utilizado na manutenção e conservação dos veículos da Secretaria de Infraestrutura, podendo ser utilizado para aquisição de peças, combustível, lubrificante, pneus e outros.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL